



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 159/91

(DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA  
APROVA, E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se “GINÁSIO DE ESPORTES PREFEITO JOÃO RAMOS PINHEIRO”, o Ginásio Municipal de Esportes, localizado à Avenida Comendador Vicente de Paula Penido em nossa cidade.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 20 de junho de 1991.

Dr. HUMBERTO MANOEL CRUZ  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar  
público na data supra.

Andrea de Moraes  
Secretária